

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.234.22, de 09 de março de 2022.

Concede reajuste no valor do Auxílio Alimentação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no valor do Auxílio Alimentação criado pela Lei Municipal nº 129/02 de 10 de junho de 2002, que passa ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais.

Art. 2º O reajuste concedido no artigo 1º visa estabelecer um valor condizente ao cumprimento da finalidade para as quais foi criado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das rubricas alocadas no orçamento de 2022, das diversas Secretarias como elemento de despesa 3.1.90.08.00.0000 - Auxílio Alimentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022, data base de revisão de salários dos servidores municipais.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Greice Fatima Luft
Assessora Especial de Gabinete